

RIO DE JANEIRO

Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC

1. BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1. Objetiva proporcionar aos(as) alunos(as) a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.
- 1.2. Independentemente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme quadro de classificação:

VESTIBULAR	ENEM
1º lugar – bolsa 100%	1º lugar – bolsa 100%
2º lugar – bolsa 90%	2º lugar – bolsa 90%
3º lugar – bolsa 80%	3º lugar – bolsa 80%
4º lugar – bolsa 70%	4º lugar – bolsa 70%
5º lugar – bolsa 50%	5º lugar – bolsa 50%
6º lugar – bolsa 40%	6º lugar – bolsa 40%
7º ao 10º lugares – bolsa 30%	7º ao 10º lugares – bolsa 30%

- 1.3. Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.
- 1.4. As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos e entregues, conforme estipulado no Cronograma do Edital (item 3.7).
- 1.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

1.6. Modalidades de Bolsa da Escola

A FGV CPDOC oferecerá as seguintes modalidades de bolsas:

- Mérito:** Concedida aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis, sob qualquer circunstância. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do(a) aluno(a) e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso;
- Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos(as) alunos(as) do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getúlio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA). O percentual a ser concedido a cada aluno(a) varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo(a) aluno(a) requerente e na disponibilidade de recursos da Escola;
- Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com a situação socioeconômica do(a) requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo(a) aluno(a) requerente e na disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a solicitação formal do requerente, análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso;
- Adicionais:** Poderão ser concedidas bolsas de até 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade, caso o(a) aluno(a) obtenha CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre.

- e. **Programa FGV CPDOC 60+:** No âmbito do Programa FGV CPDOC 60+, a Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas FGV CPDOC oferecerá bolsas de estudo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das mensalidades do curso de graduação em Ciências Sociais para candidatas e candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais. As bolsas serão concedidas no âmbito do processo seletivo regular de ingresso, mediante comprovação da idade, e obedecerão aos critérios definidos pela Escola, respeitada a disponibilidade de vagas.
- 1.7. A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento.